



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1349

Ji-Paraná (RO), 12 de junho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-10852/2012

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Por tudo o que dos presentes autos consta, considerando as informações contidas às fls. 05/08, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando apurar as responsabilidades.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4914/2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de camisetas e Material de Expediente

Acolho o Parecer Jurídico nº 721/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 087/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de camisetas e Material de expediente**, conforme Projeto Básico (fls. 04/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 6.965,00** (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais);
L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME, Anexo I - no valor de **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais).
Ink Jet Informática e Papelaria Ltda-ME, Anexo II - no valor de **R\$ 2.975,00** (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-631/2011 vol I e VIII

PROCESSO Nº 1-635/2011 Vol I e IV
INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres

AUTORIZO o aditivo de valor do **Contrato nº 026/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda-EPP**, no valor de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais);

ADOTO como fundamento o Parecer nº 116/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

À Semdes, para empenho.
Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3886-2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-3886/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7369-2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Luiz Wagner Vigatto Bonilha

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Luiz Wagner Vigatto Bonilha**, conforme o Processo Administrativo nº 1-7369/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9665-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Abraham Merino Chamma

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Abraham Merino Chamma**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas do servidor Paulin Elias Fernandes, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3635-2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (pneus)

Acolho o Parecer Jurídico nº 762/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para “Registro de Preço” nº 028/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (pneus)**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fox Pneus Ltda, itens 04 e 12;
Japurá Pneus Ltda, itens 03, 05, 06, 09, 10, 13 e 14;
Link Comercial Importadora e Exportadora Ltda, itens 07 e 08;

Comercial E & R de Auto Peças Ltda-EPP, itens 01 e 02;
Lourenço & Dias Pneus Comércio e Serviços Ltda, item 11;

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4013/2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (Mobiliário em Geral)

Acolho o Parecer Jurídico nº 761/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/CPL/12, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Mobiliário em Geral) para equipar os Centros de Atendimento da Semas**, conforme Projeto Básico e planilhas (fls. 07/13), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 19.205,75** (dezenove mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Irmãos Iskandar Ltda, itens 04, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 25, 28, 29 e 31, no valor de **R\$ 6.472,25** (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Laja Ltda-ME, itens 16, 17 e 18, no valor de **R\$ 1.322,50** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
Exclusiva Elétrica e Informática Ltda, item 22, no valor de **R\$ 1.149,00** (um mil, cento e quarenta e nove reais);
Santos & Barbosa de Souza Ltda-ME, itens 07, 08, 20, 23 e 32, no valor de **R\$ 6.390,00** (seis mil, trezentos e noventa reais);
Mineira Comércio de Produtos Ltda-EPP, itens 02, 03, 05, 19, 26, 27 e 30, no valor de **R\$ 3.872,00** (três mil, oitocentos e setenta e dois reais);

Cancelados os itens 01, 13, 24 e 33;

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 17395/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cessão da servidora municipal Romana Leal Pego, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Governo do Estado de Rondônia, através do Ofício 817/GAB/SEJUS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Romana Leal Pego**, matrícula nº 12767, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17396/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

560	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros			

- Pessoa Jurídica

Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
----------	---	---------------------------------------

	010	111	Programa Saúde da Família
--	-----	-----	---------------------------

568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	7.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	

	010	102	PAB - Fixo
--	-----	-----	------------

574	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	

	010	102	PAB - Fixo
--	-----	-----	------------

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	15.000,00
			Equipamentos e Material	
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		

	010	108	Gestão Plena - SUS
--	-----	-----	--------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

557	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	-200,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício			

	010	111	Programa Saúde da Família
--	-----	-----	---------------------------

559	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
-----	-----------------------	--	--------------	--------------------------	--

	010	102	PAB - Fixo
--	-----	-----	------------

Locomoção	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
-----------	---	---------------------------------------

Corrente	010	111	Programa Saúde da Família
----------	-----	-----	---------------------------

569	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	-10.500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	

Locomoção	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
-----------	---	---------------------------------------

Corrente	010	102	PAB - Fixo
----------	-----	-----	------------

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-15.000,00
			Obras e Instalações	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		

	010	108	Gestão Plena - SUS
--	-----	-----	--------------------

02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	-15.000,00
			Obras e Instalações	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		

	010	108	Gestão Plena - SUS
--	-----	-----	--------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17397/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 29.000,00** (vinte e nove mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e Conservação de Viaturas	25.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	4.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

cação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-10.000,00
			Equipamentos e Material	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e Conservação de Viaturas	-15.000,00
			Material de Consumo	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00
			Material de Consumo	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00
			Material de Consumo	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00
			Material de Consumo	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	-4.000,00
			Material de Consumo	
Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
--	-----	-----	---------------------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17398/GAB/PMJP/2012

Exonera Epaminondas Macedo dos Santos do cargo em comissão de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 174/SEMFAZ/12,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Epaminondas Macedo dos Santos** do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N. 17399/GAB/PMJP/2012

Exonera Suzana Luzia Bender Souza, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 174/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Suzana Luzia Bender Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17400/GAB/PMJP/2012

Nomeia Erica Cordeiro Pariz, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 174/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Erica Cordeiro Pariz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17401/GAB/PMJP/2012

Exonera Ivana Pantoja de Figueiredo do cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ivana Pantoja de Figueiredo** do cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17402/GAB/PMJP/2012

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria

Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17403/GAB/PMJP/2012

Exonera Aiquissa Mônica Pereira Campos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aiquissa Mônica Pereira Campos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Tesouraria**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17404/GAB/PMJP/2012

Exonera Wesley João Carvalho de Bastos, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wesley João Carvalho de Bastos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17405/GAB/PMJP/2012

Exonera Taline Guimarães de Oliveira do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Taline Guimarães de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17406/GAB/PMJP/2012

Exonera Clodoaldo Vieira de Jesus, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Clodoaldo Vieira de Jesus**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17407/GAB/PMJP/2012

Exonera Janaína de Oliveira Lyra, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Janaína de Oliveira Lyra**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17408/GAB/PMJP/2012

Exonera Erica Cordeiro Pariz, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Erica Cordeiro Pariz**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17409/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ivana Pantoja de Figueiredo para ocupar cargo em comissão de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivana Pantoja de Figueiredo** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17410/GAB/PMJP/2012

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 165/PMJP/SE-MFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mikarla Gomes dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17411/GAB/PMJP/2012

Nomeia Aiquissa Mônica Pereira Campos para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 165/PMJP/SE-MFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Aiquissa Mônica Pereira Campos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17412/GAB/PMJP/2012

Nomeia Talini Guimarães de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 165/PMJP/SE-MFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Talini Guimarães de Oliveira** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17413/GAB/PMJP/2012

Nomeia Marli Raasch para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 165/PMJP/SE-MFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Raasch** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17414/GAB/PMJP/2012

Nomeia Janaína de Oliveira Lyra, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Janaína de Oliveira Lyra**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maringá**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17415/GAB/PMJP/2012

Nomeia Erica Cordeiro Pariz, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Erica Cordeiro Pariz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17416/GAB/PMJP/2012

Nomeia Wiliam Correia Kaizer, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 165/PMJP/SEMFAZ/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wiliam Correia Kaizer**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10839/SEMDES/12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, no valor estimado de R\$ 24.688,92 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **26 de Junho de 2012, às 09:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Junho de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/CGM/2.012.

PROCESSO: Nº 1-4070/2.012.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto até Dezembro de 2.012, conforme Edital de Licitação, fls. 16/48.

Empresa Detentora do Registro: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME**, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, Rua Vilagran Cabrita, Bairro Urupá, Cep. 78961-640, Ji-Paraná/RO.

Aos Seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, às 10 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral Município e a Sra. Noemi Brizola, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 010/CGM/2.012, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME** CNPJ nº 34.750.281/0001-11. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, (gêneros alimentícios)**, Projeto Básico, fls. 04/06; Cotação de Preço, fls. 07/11; Edital de Licitação fls. 14/48; Parecer nº 596/PGM/12, fls. 55; Despacho do Sr. Prefeito, para seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 51; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 65/113; Resultado por fornecedor e Ata e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0029/2.012 (SRP) de 30/05/12, fls. 114/128; Parecer Jurídico nº 710/PGM/2.012, fls. 130/131; Homologação e Adjudicação, fls. 132.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/06 e Edital de Licitação, fls. 16/48.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega dos pães será feita diariamente nas dependências da SEMOSP, os demais materiais serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência até Dezembro de 2.012, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/CGM/2.012, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir

as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.012 - CGM DE 06/06/2.012

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4070/2.012 - SEMOSP.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2.012 (SRP).
- OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
- DATA DO PREGÃO: 30/05/2.012.

Anexo I

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Classificação/Única
					V. Unit	
1	Pão Francês de 50g	Und.	84.240	Nosso pão	0,20	1
2	Leite pasteurizado tipo tetra pak	L	8.424	Tradição	1,94	1
3	Margarina Vegetal - pote de 1 Kg	Kg	840	Mesa	2,90	1
4	Café pacote 1Kg	kg	360	Pr. Rural	9,90	1
5	Açúcar cristal pct. 02 kg	pct	780	D. Dia	3,70	1

Firma 01: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Tripluca número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br